

CERTIDÃO

Certifica que o/a Portaria N.º 369/2025-GP
foi afixado nos quadros de aviso
da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 10 / 03 / 25 para todos os
efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

PORTARIA Nº 369/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250045

Ref. Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-057-PE.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado a firma JACUNDÁ COMERCIO DE GÁS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, ÉRIKA SILVA MATOS, portadora do CPF nº 01*.***.***-80 a atribuição de Fiscal de Contrato e a servidora GLEICE TAVARES DA SILVA, Portadora do CPF nº 80*.***.***-91 a atribuição de Gestor do contrato nº **20250045**, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-057-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de
março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ